

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua **177ª Sessão Ordinária de 02.08.22**, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica prorrogada até 1º de agosto de 2023 a suspensão da aplicação do artigo 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que trata dos reajustes dos valores cobrados pela refeição e café da manhã para os estudantes e servidores.

§ 1º – Para os estudantes, o valor da refeição e do café da manhã será o mesmo que foi praticado no período compreendido de janeiro de 2022 a 31 de março de 2023. Os valores permanecerão nesse patamar até 1º de agosto de 2023.

§ 2º – O teto do valor da refeição e do café da manhã durante o período de suspensão previsto no caput será o praticado no mês de março de 2023.

§ 3º – Para os servidores, a base de cálculo e o percentual de desconto para a cobrança das refeições e do café da manhã praticado no período de suspensão previsto no caput serão correspondentes à base de cálculo e o percentual praticado no mês de março de 2023, sem aplicação do reajuste aprovado pela [Deliberação CONSU-A-001/2022](#).

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. (Proc. nº 01-P-17846/1994)



PRDU, 17 de março de 2023.

Informação PRDU 052/2023

REF: Minuta de Deliberação CONSU: *Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.*

Proc. nº 01-P-17846/1994

À Procuradoria Geral da Universidade,

O Grupo de Trabalho criado pela Portaria GR – 52/2022, de 20/06/2022, que teve como objetivos: apresentar estudo sobre nova proposta de reajuste dos valores das refeições nos restaurantes universitários, solicita a essa Douta Procuradoria Geral, análise jurídica da Minuta de Deliberação CONSU (anexa) que prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários.

Agradecemos a colaboração e aproveitamos a oportunidade para informar que o assunto deverá ser pautado na próxima reunião do CONSU, dia 28/03/2023.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário
Presidente do GT

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 17/03/2023, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
78889A10 D07E4016 82D1105B 65D7998D



PARECER PG Nº: 1054/2023
Processo nº: 01-P-17846-1994
Interessado: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário
Assunto: Minuta. Deliberação CONSU. Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-35/2017. Análise jurídica.

Senhor Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-35/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

Analisada a proposta (item 19), que prorroga a suspensão até 01/08/2023, entendo que, sob o aspecto jurídico a mesma se encontra em termos para ser submetido ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 21 de março de 2023.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.